



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.367, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2021,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.271/2021, até a importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.075000 - Convênio 865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Estrada Rural Capela São Paulo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 R\$ 73.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme prevê o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 528 R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 529 R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 73.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19/8/2021

Página: 20 edição 2804

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal